



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO
Diário Oficial <u>DOE</u>
Edição Nº <u>1032</u>
Página <u>01 a 02</u>
Data <u>18/02/2022</u>
Visto <u>[assinatura]</u>

DECRETO Nº 6.258/2022

Denomina os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Arapoti – **CMDI**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.730 de 26 de julho de 2017 e;

CONSIDERANDO o relevante interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais, para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Arapoti – **CMDI**, conforme segue:

Art. 2º Os representantes deverão compor ativamente as reuniões do Conselho, a fim de participar das reuniões mensais com a finalidade de discutir as políticas na área dos idosos de nosso Município.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular : Maria Olívia Depizzoli Zacharias

Suplente: Débora Pais de Campos

2) Secretaria Municipal de Saúde

Titular : Cyntia Guerke dos Santos

Suplente: Erica Almeida S.Antunes.

3) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Titular : Douglas Renan Urias de Souza

Suplente: Kenia L.P de Aquino.

4) Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Adão Rodrigues da Silva

Suplente: Jeferson de Jesus de Almeida.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1) Representante Usuário População Idosa Área Urbana:

Titular: Antônio Alves

Suplente: Benedita Bello.

2) Representante Usuário População Idosa Área Rural:

Titular: Antônio Luiz

Suplente: Lourival da Silva.

3) Trabalhador da área SUAS

Titular: Rosélia Mascarenhas Martins

Suplente: Fernando da Silva

4) Instituição de Longa Permanência – (ILPIs) constituída e registrada no CMAS e CMDI.

Titular: Evelize Tereza Felipe

Suplente: Maria Tijisijna Bosch Van Der Berg.

Diretoria

Presidente: Antonio Alves

Vice Presidente: Maria Olívia Depizzoli Zacharias

Secretária Executiva: Ana Paula Scherer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 3º Os titulares quando necessário, poderão se ausentar das reuniões, devendo a ausência ser oficializada ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e comunicada ao suplente, para fins de representação do Município conforme especificação do artigo 1º do presente decreto.

Art. 4º Os representantes do Município deverão ser assíduos nas reuniões, acatando, atendendo e cumprindo todos os trabalhos a serem realizados pelo Conselho.

Art. 5º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto de nº6.126 de 16 de setembro de 2021.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2022.



-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal